

**PORTARIA Nº 18.273, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

“Constitui Comissão para avaliação de documentos para fins de eliminação por incineração e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, no âmbito do Poder Executivo, a ser composta por membros representantes dos setores em que a documentação será avaliada.

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Documentos tem como responsabilidade definir, orientar e realizar o processo de análise e seleção dos documentos produzidos e acumulados no âmbito do Poder Executivo, administração direta, visando à identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, tendo como competências específicas:

§ 1º - Ficar responsável pela elaboração da Tabela de Temporalidade de documentos do Município, bem como acompanhar e orientar a sua aplicação de acordo com os prazos de guarda e destinação nela estabelecidos.

§ 2º - Assessorar na avaliação e seleção de materiais que apresentem relevância e que sejam de interesse do Município a serem incorporados ao acervo documental.

§ 3º - Assessorar ações de preservação do patrimônio documental do Município considerados de valor permanente;

§ 4º - Autorizar e providenciar o descarte de documentos com base na Tabela de Temporalidade por iniciativa própria ou por sugestão das unidades administrativas deste Município;

§ 5º - Aprovar e acompanhar os procedimentos necessários para a efetiva eliminação dos documentos contemplados nos Termos de Eliminação.

§ 6º - Providenciar a publicidade da documentação a ser eliminada, através da elaboração de Editais de Ciência de Eliminação, a serem publicados sem jornal.

**Art. 3º.** A Comissão de Avaliação de Documentos terá a seguinte composição:

- Presidente:** Laís Augusta Corrêa Silva  
RG: 41.212.944-9 SSP/SP  
Secretária Municipal de Administração
- Secretária:** Carla de Nadai Sanches  
RG: 44.079.107-8 SSP/SP  
Procuradora do Município
- Membro:** Katiúscia Fávoro de Souza Medeiros de Carvalho  
RG: 33.712.925-3 SSP/SP  
Assistente Administrativo

**Art. 4º** - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração fornecerá os meios, materiais e informações necessárias ao bom desempenho da Comissão.

**Art. 5º** - Os componentes da Comissão não serão remunerados pelo exercício desta função e o seus trabalhos serão considerados de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de setembro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

